**ANEXO II**

**

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição no Exterior**

Declaro, como orientador do estudante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no
idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos
contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando: Reuniões de trabalho referente à pesquisa entrevista outros contatos anteriores. Descreva
Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.
É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

IES no Exterior

*(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo coorientador da IESestrangeira)*

*(Esta declaração será traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol conforme instituição de destino)*